



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 455 DE 03 DE MAIO

DE 1990.

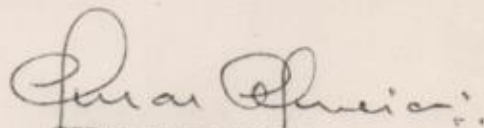
"REVOGA o Artigo 3º da Lei Nº  
354 de 11 de julho de 1988" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado  
do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 354 de 11 de julho de  
1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 1990.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/05/190

À Voz da Serra